



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GEGOV GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2017 - PROCESSO 6059/2017**

No dia 29 de agosto do ano de 2017, na sede do Município de Volta Redonda, CNPJ nº. 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda-RJ CEP 27.215-620, ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa RIE X EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA - ME, CNPJ: 28.244.416/0001 - 74, localizada na Rua Alvaro Miranda, 23 Loja, Pilares – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.760 - 000, resultantes do **Pregão Eletrônico n.º 022/2017**, Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 cujo objeto é o **Registro de Preços 004/2017**, para o REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E SUBSTITUIÇÃO DE POSSÍVEIS PEÇAS para suprimento da administração, conforme Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais n.ºs 10.624 de 10 de agosto de 2006, n.º 10.639/2006, n.º 10.638/2006 e 10.640/06, ambos de 26 de setembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Federal n.º 7.892/13, demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, **Anexo I** – Termo de Referência do Edital. As especificações técnicas constantes do Processo n.º **6059/2017**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência na minuta de contrato/ordem de compra e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente procedimento administrativo é o REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E SUBSTITUIÇÃO DE POSSÍVEIS PEÇAS para suprimento da administração, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital e Tabela Abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	3	UNID	RECARGA CO2 – 02KG	15,00	45,00
02	9	UNID	RECARGA CO2 – 04KG	50,00	450,00
03	373	UNID	RECARGA CO2 – 06KG	53,00	19.769,00
04	18	UNID	RECARGA CO2 – 10KG	70,00	1.260,00
05	1	UNID	PQS - ABC 8KG	30,00	30,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GEGOV GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

06	145	UNID	AP – 10 LITROS	18,00	2.610,00
07	5	UNID	PQS – 4KG	17,00	85,00
08	122	UNID	PQS – 6KG	19,99	2.438,78
09	5	UNID	PQS – 8KG	25,00	125,00
10	37	UNID	PQS – 12KG	30,00	1.110,00
11	4	UNID	ESPUMA MECANICA – 9 LITROS	50,00	200,00
12	1	UNID	ESPUMA MECANICA - 10 LI- TROS	40,00	40,00
13	723	Servi- ço	TESTE HIDROSTATICO	10,00	7.230,00
14	723	UNID	TROCAR MANGUEIRA	10,00	7.230,00
15	723	UNID	TROCAR MANOMETRO	10,00	7.230,00
16	723	UNID	TROCAR DIFUSOR	5,00	3.615,00
17	723	UNID	TROCAR VÁLVULA M30	20,00	14.460,00
18	723	UNID	TROCAR VALVULA CO2	40,00	28.920,00

**VALOR TOTAL DE TODOS OS ITENS: R\$ 96.847,78 (noventa e seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos).**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ADESÕES

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva ata, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**2.1.** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes das adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS

Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GEGOV GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

3.1. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.2. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
- b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

3.2.1. A classificação obedecerá a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

3.3. As empresas que aceitarem cotar seus bens e serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, deverão ficar atentos ao chamamento que será feito no chat de mensagens do respectivo lote do sistema de licitações do COMPRASNET, tal chamamento ocorrerá após declarado a empresa vencedora, transcorrido o prazo de recurso. A empresa terá 2 (dois) dias úteis para se manifestar sobre o interesse em cotar o mesmo preço da empresa vencedora e posteriormente os interessados deverão encaminhar documentos assumindo o **Compromisso de Adesão à Ata**, no prazo de 2 (dois) dias úteis. Tal documento será juntado à Ata de Registro de Preços passando a ser parte integrante da mesma.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com vigência de: 29/08/2017 a 29/08/2018.

#### CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

5.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

5.2.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

5.3 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

5.4 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GEGOV GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

IGP-Me juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

**6.1** A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**6.2** O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

**6.3** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**6.3.1** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

**6.4** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

**6.4.1** A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item 6.1, serão impostas pelo Ordenador de Despesa.

**6.4.2** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 6.1, será imposta pelo próprio Chefe do Executivo ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio prefeito.

**6.4.3** A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 6.1, é de competência exclusiva do chefe do executivo.

**6.5** A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 6.1:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GEGOV GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

**6.6** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 6.1:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**6.7** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 6.1, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**6.7.1** A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**6.8** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**6.9** Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 6.1, e no item 6.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**6.10** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**6.11** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**6.11.1** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GEGOV GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**6.11.2** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**6.11.2.1** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 6.1, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 6.1.

**6.11.3** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**6.12** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

**6.13** As penalidades previstas no item 6.1 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

**6.13.1** Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Volta Redonda enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

**6.14** As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no COMPRASNET.

**6.14.1** Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a publicação no Jornal Oficial do Município do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item 6.1, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**7.1** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GEGOV GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

**CLÁUSULA OITAVA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

8.1- São órgãos participantes, os seguintes órgãos da Administração Pública, que participaram dos procedimentos iniciais da licitação e integram a ata de registro de preços, conforme Anexo X – (Órgãos Participantes) e Anexo Complementar - (Órgão Gerenciador) com o quantitativo detalhado.

	CNPJ	ÓRGÃO PARTICIPANTE
1	32.512.501/0001-43	BANCO DA CIDADANIA DE VOLTA REDONDA
2	32.495.715/0001-59	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA
3	28.307.379/0001-04	EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
4	32.508.186/0001-80	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA
5	30.442.495/0001-70	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
6	39.758.701/0001-20	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA
7	29.063.264/0001-82	HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA
8	29.810.157/0001-64	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA
9	32.504.706/0001-87	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
10	29.069.812/0001-75	SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

8.2- Os órgãos relacionados acima, denominados de “órgãos participantes”, manifestaram o interesse em participar desta Ata de Registro de Preços, e encaminharam ao órgão gerenciador individualmente, os quantitativos dos itens de seu interesse e locais de entrega, na qual também manifestaram a sua concordância com o objeto a ser licitado, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto n.º 7.892/2013;

8.3- Os órgãos relacionados acima deverão:

8.3.1- Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

8.3.2- Caberá a cada órgão participante, aplicar ao fornecedor, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GEGOV GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.3.3 Os anexos abaixo, são partes integrantes da presente Ata e tem como finalidade detalhar o quantitativo de cada órgão.

**ANEXO X**  
**ÓRGÃOS PARTICIPANTES**  
**QUANTITATIVO, ENDEREÇOS DE ENTREGA,**  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO**

**1- BANCO DA CIDADANIA**

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MEDIA	TOTAL
3	SERVIÇO	1	RECARGA CO2 - 6KG	55,00	55,00
8	SERVIÇO	2	RECARGA PQS - 6KG	19,99	39,98
13	SERVIÇO	3	TESTE HIDROSTÁTICO	10,00	30,00
14	UNID.	3	TROCAR MANGUEIRA	10,00	30,00
15	UNID.	3	TROCAR MANOMETRO	10,00	30,00
16	UNID.	3	TROCAR DIFUSOR	5,00	15,00
17	UNID.	3	TROCAR VALVULA M3D	20,00	60,00
18	UNID.	3	TROCAR VALVULA CO2	40,00	120,00

A despesa prevista para o órgão participante **BANCO DA CIDADANIA**, conforme relacionado em subitem anterior, para pagamento da aquisição do objeto previsto por eles, foi estimado em **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

O endereço de entrega do material do Banco da Cidadania é Rua Antônio Barreiros, nº 194, Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda-RJ. Telefone: (24) 3339-2449/3339-2448.

**2- EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA**

UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MEDIA	TOTAL
SERVIÇO	18	RECARGA CO2 - 6KG	55,00	990,00
SERVIÇO	18	TESTE HIDROSTÁTICO	10,00	180,00
UNID.	18	TROCAR MANGUEIRA	10,00	180,00
UNID.	18	TROCAR MANOMETRO	10,00	180,00
UNID.	18	TROCAR DIFUSOR	5,00	90,00
UNID.	18	TROCAR VALVULA M30	20,00	360,00
UNID.	18	TROCAR VALVULA CO2	40,00	720,00

A despesa prevista para o órgão participante **EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA**, conforme relacionados em subitem anterior, para paga-





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GEGOV GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

mento da aquisição do objeto previsto por eles, foi estimado em **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

O endereço de entrega do material da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda é, Praça Sávio Gama, nº 53 , Aterrado , Volta Redonda – RJ Telefone (24) 3339-9065

### 3-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MEDIA	TOTAL
2	SERVIÇO	1	RECARGA CO2 - 4KG	50,00	50,00
3	SERVIÇO	16	RECARGA CO2 - 6KG	53,00	848,00
4	SERVIÇO	12	RECARGA CO2 - 10KG	70,00	840,00
6	SERVIÇO	35	RECARGA AP - 10 LITROS	18,00	630,00
13	SERVIÇO	64	TESTE HIROSTÁTICO	10,00	640,00
14	UNID.	64	TROCAR MANGUEIRA	10,00	640,00
15	UNID.	64	TROCAR MANOMETRO	10,00	640,00
16	UNID.	64	TROCAR DIFUSOR	5,00	320,00
17	UNID.	64	TROCAR VALVULA M3D	20,00	1.280,00
18	UNID.	64	TROCAR VALVULA CO2	40,00	2.560,00

A despesa prevista para o órgão participante **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA**, conforme relacionados em subitem anterior, para pagamento da aquisição do objeto previsto por eles, foi estimado em **R\$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

O endereço de entrega do material da Fundação Educacional de Volta Redonda é Rua 154, nº 783, Laranjal, Volta Redonda – RJ –Telefone (24) 3350-7557

### 4 – FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MEDIA	TOTAL
3	SERVIÇO	34	RECARGA CO2 - 6KG	55,00	1.870,00
6	SERVIÇO	9	RECARGA AP - 10 LITROS	18,00	162,00
8	SERVIÇO	10	RECARGA PQS - 6KG	19,99	199,99
13	SERVIÇO	47	TESTE HIDROSTÁTICO	10,00	470,00
14	UNID.	47	TROCAR MANGUEIRA	10,00	470,00
15	UNID.	47	TROCAR MANOMETRO	10,00	470,00
16	UNID.	47	TROCAR DIFUSOR	5,00	235,00
17	UNID.	47	TROCAR VALVULA M3D	20,00	940,00
18	UNID.	47	TROCAR VALVULA CO2	40,00	1.880,00

A despesa prevista para o órgão participante **FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA**, conforme relacionados em subitem anterior, para pagamento da aquisição do objeto previsto por eles, foi estimado em **R\$ 6.697 (seis mil seiscentos e noventa sete reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GEGOV GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

O endereço de entrega do material da Fundação Beatriz Gama é Rua Engenheiro Francisco Saboia Barbosa Filho, nº 3000, Retiro, Volta Redonda – RJ – Telefone (24) 3341-4977

### 5 – FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MEDIA	TOTAL
3	SERVIÇO	11	RECARGA CO2 - 6KG	55,00	605,00
13	SERVIÇO	11	TESTE HI DROSTÁTICO	10,00	110,00
14	UNID.	11	TROCAR MANGUEIRA	10,00	110,00
15	UNID.	11	TROCAR MANOMETRO	10,00	110,00
16	UNID.	11	TROCAR DIFUSOR	5,00	55,00
17	UNID.	11	TROCAR VALVULA M30	20,00	220,00
18	UNID.	11	TROCAR VALVULA CO2	40,00	440,00

A despesa prevista para o órgão participante **FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA**, conforme relacionados em subitem anterior, para pagamento da aquisição do objeto previsto por eles, foi estimado em **R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinqüenta reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

O endereço de entrega do material do Fundo Comunitário de Volta Redonda é, Praça Sávio Gama, nº63 – Aterrado/ RJ – Telefone (24) 3336-8943/3336-8918

### 6 – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MEDIA	TOTAL
3	SERVIÇO	5	RECARGA CO2 - 6KG	55,00	275,00
8	SERVIÇO	5	RECARGA PQ5 - 6KG	19,99	99,95
13	SERVIÇO	10	TESTE HI DROSTÁTICO	10,00	100,00
14	UNID.	10	TROCAR MANGUEIRA	10,00	100,00
15	UNID.	10	TROCAR MANOMETRO	10,00	100,00
16	UNID.	10	TROCAR DIFUSOR	5,00	50,00
17	UNID.	10	TROCAR VALVULA M30	20,00	200,00
18	UNID.	10	TROCAR VALVULA CO2	40,00	400,00

A despesa prevista para o órgão participante **HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA**, conforme relacionados em subitem anterior, para pagamento da aquisição do objeto previsto por eles, foi estimado em **R\$ 1.325,00 (hum mil trezentos e vinte cinco reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

O endereço de entrega do material do Hospital São João Batista é, Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235, São Geraldo, Volta Redonda – RJ – Telefone (24) 3339-4242



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GEGOV GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

**7 – INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA**

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MEDIA	TOTAL
3	SERVIÇO	3	RECARGA CO2 - 6KG	55,00	165,00
8	SERVIÇO	4	RECARGA PQS - 6KG	20,00	80,00
13	SERVIÇO	7	TESTE HIDROSTÁTICO	10,00	70,00
14	UNID.	7	TROCAR MANGUEIRA	10,00	70,00
15	UNID.	7	TROCAR MANOMETRO	10,00	70,00
16	UNID.	7	TROCAR DIFUSOR	5,00	35,00
17	UNID.	7	TROCAR VALVULA M30	20,00	140,00
18	UNID.	7	TROCAR VALVULA CO2	40,00	280,00

A despesa prevista para o órgão participante **INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA**, conforme relacionados em subitem anterior, para pagamento da aquisição do objeto previsto por eles, foi estimado em **R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

O endereço de entrega do material do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano é, Rua José Harmito de Sá, nº 25, Aterrado, Volta Redonda – RJ – Telefone (24) 3339-9087

**8 – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MEDIA	TOTAL
2	SERVIÇO	1	RECARGA CO2 - 4KG	50,00	50,00
3	SERVIÇO	38	RECARGA CO2 - 6KG	55,00	2.090,00
4	SERVIÇO	2	RECARGA CO2 - 10KG	70,00	140,00
6	SERVIÇO	13	RECARGA AP - 10 LITROS	18,00	234,00
8	SERVIÇO	9	RECARGA PQS - 6KG	20,00	180,00
9	SERVIÇO	1	RECARGA PQS - 8KG	25,00	25,00
10	SERVIÇO	3	RECARGA PQS - 12KG	30,00	90,00
13	SERVIÇO	67	TESTE HIDROSTÁTICO	10,00	670,00
14	UNID.	67	TROCAR MANGUEIRA	10,00	670,00
15	UNID.	67	TROCAR MANOMETRO	10,00	670,00
16	UNID.	67	TROCAR DIFUSOR	5,00	335,00
17	UNID.	67	TROCAR VALVULA M30	20,00	1.340,00
18	UNID.	67	TROCAR VALVULA CO2	40,00	2.680,00

A despesa prevista para o órgão participante **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**, conforme relacionados em subitem anterior, para pagamento da aquisição do objeto previsto por eles, foi estimado em **R\$ 9.174,00 (nove mil cento e setenta e quatro reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GEGOV GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

O endereço de entrega do material do Serviço Autônomo de Água e Esgoto é, Av. Lucas Evangelista, nº 643, Aterrado, Volta Redonda – RJ – Telefone (24) 3344-2900

**10 – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MEDIA	TOTAL
3	SERVIÇO	4	RECARGA CO2 - 6KG	55,00	220,00
6	SERVIÇO	7	RECARGA AP - 10 LITROS	18,00	126,00
8	SERVIÇO	17	RECARGA PQS - 6KG	20,00	340,00
13	SERVIÇO	28	TESTE HIDROSTÁTICO	10,00	280,00
14	UNID.	28	TROCAR MANGUEIRA	10,00	280,00
15	UNID.	28	TROCAR MANOMETRO	10,00	280,00
16	UNID.	28	TROCAR DIFUSOR	5,00	140,00
17	UNID.	28	TROCAR VALVULA M30	20,00	560,00
18	UNID.	28	TROCAR VALVULA CO2	40,00	1.120,00

A despesa prevista para o órgão participante **SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**, conforme relacionados em subitem anterior, para pagamento da aquisição do objeto previsto por eles, foi estimado em **R\$ 3.346,00 (três mil trezentos e quarenta e seis reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

O endereço de entrega do material da Superintendência de Serviços Rodoviários é, Av. dos Trabalhadores, nº 333 – Volta Redonda – RJ – Telefone (24) 3343-7395/3343-7060.

**ANEXO – (COMPLEMENTAR)  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
QUANTITATIVO, ENDEREÇOS DE ENTREGA,  
VALOR GLOBAL ESTIMADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA					
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MEDIA	TOTAL
3	SERVIÇO	30	RECARGA CO2 - 6KG	53,00	1.590,00
8	SERVIÇO	30	RECARGA PQS - 6KG	19,99	599,70
13	SERVIÇO	60	TESTE HIDROSTÁTICO	10,00	600,00
14	UNID.	60	TROCAR MANGUEIRA	10,00	600,00
15	UNID.	60	TROCAR MANOMETRO	10,00	600,00
16	UNID.	60	TROCAR DIFUSOR	5,00	300,00
17	UNID.	60	TROCAR VALVULA M30	20,00	1.200,00
18	UNID.	60	TROCAR VALVULA CO2	40,00	2.400,00
<b>VALOR TOTAL: 7.889,70</b>					

A despesa prevista para o órgão participante **Secretaria Municipal de Comunitária**, conforme relacionado em subitem anterior, para pagamento da aquisição do objeto previsto



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GEGOV GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

por eles, foi estimado em **R\$7.889,70**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

O endereço de entrega do material será realizada na Rua Antônio Barreiros, nº 194, Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda-RJ. Telefone: (24) 3339-9592/3339-9580.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MEDIA	TOTAL
3	SERVIÇO	5	RECARGA CO2 - 6KG	53.00	265,00
8	SERVIÇO	1	RECARGA PQS - 6KG	19.99	19.99
13	SERVIÇO	6	TESTE HIDROSTÁTICO	10.00	60.00
14	UNID.	6	TROCAR MANGUEIRA	10.00	60.00
15	UNID.	6	TROCAR MANOMETRO	10.00	60.00
16	UNID.	6	TROCAR DIFUSOR	5.00	30.00
17	UNID.	6	TROCAR VALVULA M30	20.00	120.00
18	UNID.	6	TROCAR VALVULA CO2	40.00	240.00
<b>VALOR TOTAL: 854,99</b>					

A despesa prevista para o órgão participante **Secretaria Municipal de Fazenda**, conforme relacionado em subitem anterior, para pagamento da aquisição do objeto previsto por eles, foi estimado em **R\$854,99**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

O endereço de entrega do material será na Praça Savio Gama nº53- Aterrado, Volta Redonda-RJ. Telefone: (24)33454444.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MEDIA	TOTAL
3	SERVIÇO	6	RECARGA CO2 - 6KG	53.00	318.00
6	SERVIÇO	7	AP - 10 LITROS	18.00	126.00
8	SERVIÇO	3	PQS- 6KG	19.99	59.97
13	SERVIÇO	16	TESTE HIDROSTÁTICO	10.00	160.00
14	UNID.	16	TROCAR MANGUEIRA	10.00	160.00
15	UNID.	16	TROCAR MANOMETRO	10.00	160.00
16	UNID.	16	TROCAR DIFUSOR	5.00	80.00
17	UNID.	16	TROCAR VALVULA M30	20.00	320.00
18	UNID.	16	TROCAR VALVULA CO2	40.00	640.00
<b>VALOR TOTAL: 2.023,97</b>					

A despesa prevista para o órgão participante **Secretaria Municipal de Educação**, conforme relacionado em subitem anterior, para pagamento da aquisição do objeto previsto por eles, foi estimado em **R\$2.023,97**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

O endereço de entrega do material será Rua Santa Helena nº22- Niteroi, Volta Redonda-RJ. Telefone: (24) 33567000.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GEGOV GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MEDIA	TOTAL
1	SERVIÇO	1	RECARGA CO2 - 2KG	15.00	15.00
2	SERVIÇO	3	RECARGA CO2 - 4KG	50.00	150.00
3	SERVIÇO	149	RECARGA CO2 - 6KG	53.00	7.897
4	SERVIÇO	2	RECARGA CO2 - 10KG	70.00	140.00
6	SERVIÇO	9	AP 10 LITROS	18.00	162.00
8	SERVIÇO	17	PQS - 6 KG	19.99	339.83
13	SERVIÇO	181	TESTE HIORSTÁTICO	10.00	1.810
14	UNID.	181	TROCAR MANGUEIRA	10.00	1.810
15	UNID.	181	TROCAR MANOMETRO	10.00	1.810
16	UNID.	181	TROCAR DIFUSOR	5.00	905.00
17	UNID.	181	TROCAR VALVULA M30	20.00	3.620
18	UNID.	181	TROCAR VALVULA CO2	40.00	7.240
<b>VALOR TOTAL: 25.898,83</b>					

A despesa prevista para o órgão participante **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme relacionado em subitem anterior, para pagamento da aquisição do objeto previsto por eles, foi estimado em **R\$ 25.898,83**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

O endereço de entrega do material do Rua 566 nº31 Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda-RJ. Telefone: (24) 333996.35 ou 33399636

SECRETARIA MUNICIPAL MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MEDIA	TOTAL
1	SERVIÇO	2	RECARGA CO2 - 2KG	15.00	30.00
3	SERVIÇO	14	RECARGA CO2 - 6KG	53.00	742.00
6	SERVIÇO	10	AP - 10 LITROS	18.00	180.00
7	SERVIÇO	2	PQS - 4 KG	17.00	34.00
8	SERVIÇO	6	PQS - 6 KG	19.99	119.94
9	SERVIÇO	2	PQS - 8 KG	25.00	50.00
10	SERVIÇO	5	PQS - 12 KG	30.00	150.00
12	SERVIÇO	1	ESPUMA 10 LT	40.00	40.00
13	SERVIÇO	42	TESTE HIORSTÁTICO	10.00	420.00
14	UNID.	42	TROCAR MANGUEIRA	10.00	420.00
15	UNID.	42	TROCAR MANOMETRO	10.00	420.00
16	UNID.	42	TROCAR DIFUSOR	5.00	210.00
17	UNID.	42	TROCAR VALVULA M30	20.00	840.00
18	UNID.	42	TROCAR VALVULA CO2	40.00	1.680
<b>VALOR TOTAL: 5.335,94</b>					

A despesa prevista para o órgão participante **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, conforme relacionado em subitem anterior, para pagamento da aquisição do objeto previs-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GEGOV GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

to por eles, foi estimado em **R\$ 5.335,94**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

O endereço de entrega do material do Rua Pitagoras SN- Retiro, Volta Redonda-RJ. Telefone: (24)333999528.

SECRETARIA MUNICIPAL MUNICIPAL DE CULTURA					
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MEDIA	TOTAL
4	SERVIÇO	2	RECARGA CO2 - 1DKG	70.00	140.00
6	SERVIÇO	7	AP - 1D LITROS	18.00	126.00
7	SERVIÇO	3	PQS- 4KG	17.00	51.00
13	SERVIÇO	12	TESTE HIDROSTÁTICO	10.00	120.00
14	UNID.	12	TROCAR MANGUEIRA	10.00	120.00
15	UNID.	12	TROCAR MANOMETRO	10.00	120.00
16	UNID.	12	TROCAR DIFUSOR	5.00	60.00
17	UNID.	12	TROCAR VALVULA M30	20.00	240.00
18	UNID.	12	TROCAR VALVULA CO2	40.00	480.00
<b>VALOR TOTAL: 1.457,00</b>					

As despesa prevista para o órgão participante **Secretaria Municipal de Cultura**, conforme relacionado em subitem anterior, para pagamento da aquisição do objeto previsto por eles, foi estimado em **R\$1.457,00**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

O endereço de entrega do material na Rua Antonio Barreiros nº 194- Nossa Senhora das Graças. Telefone: (24)33444544.

SECRETARIA MUNICIPAL MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MEDIA	TOTAL
3	SERVIÇO	11	RECARGA CO2 - 6KG	53.00	583.00
6	SERVIÇO	8	AP - 1D LITROS	18.00	144.00
10	SERVIÇO	2	PQS- 12KG	30.00	60.00
13	SERVIÇO	20	TESTE HIDROSTÁTICO	10.00	200.00
14	UNID.	20	TROCAR MANGUEIRA	10.00	200.00
15	UNID.	20	TROCAR MANOMETRO	10.00	200.00
16	UNID.	20	TROCAR DIFUSOR	5.00	100.00
17	UNID.	20	TROCAR VALVULA M30	20.00	400.00
18	UNID.	20	TROCAR VALVULA CO2	40.00	800.00
<b>VALOR TOTAL: 2.687,00</b>					

A despesa prevista para o órgão participante **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, conforme relacionado em subitem anterior, para pagamento da aquisição do objeto previsto por eles, foi estimado em **R\$ 2.687,00**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GEGOV GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

O endereço de entrega do material Rua General Silvio Raulino de Oliveira nº139,Ponte Alta,Volta Redonda-RJ. Telefone: (24)33507346.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES E IDOSOS E DIREITOS HUMANOS					
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MEDIA	TOTAL
3	SERVIÇO	1	RECARGA CO2 - 6KG	53.00	53.00
8	SERVIÇO	1	PQS- 6KG	19.99	19.99
13	SERVIÇO	2	TESTE HIDROSTÁTICO	10.00	20.00
14	UNID.	2	TROCAR MANGUEIRA	10.00	20.00
15	UNID.	2	TROCAR MANOMETRD	10.00	20.00
16	UNID.	2	TROCAR DIFUSOR	5.00	10.00
17	UNID.	2	TROCAR VALVULA M30	20.00	40.00
18	UNID.	2	TROCAR VALVULA CO2	40.00	80.00
<b>VALOR TOTAL:262.99</b>					

A despesa prevista para o órgão participante **Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Idosos e Direitos Humanos**, conforme relacionado em subitem anterior, para pagamento da aquisição do objeto previsto por eles, foi estimado em **R\$262,99** conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

O endereço de entrega do material do Rua Antonio Barreira nº 232, Nossa Senhora da Graça,Volta Redonda-RJ. Telefone: (24) 33399519.

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MEDIA	TOTAL
2	SERVIÇO	4	RECARGA CO2 - 4KG	50.00	200.00
3	SERVIÇO	27	RECARGA CO2 - 6KG	53.00	1.431
5	SERVIÇO	1	ABC 8 KG	30.00	30.00
6	SERVIÇO	20	AP - 10 LITROS	18.00	360.00
8	SERVIÇO	17	PQS- 6KG	19.99	339.83
9	SERVIÇO	2	PQS- 8 KG	25.00	50.00
10	SERVIÇO	1	PQS- 12 KG	30.00	30.00
13	SERVIÇO	72	TESTE HIDROSTÁTICO	10.00	720.00
14	UNID.	72	TROCAR MANGUEIRA	10.00	720.00
15	UNID.	72	TROCAR MANOMETRO	10.00	720.00
16	UNID.	72	TROCAR DIFUSOR	5.00	360.00
17	UNID.	72	TROCAR VALVULA M30	20.00	1.440
18	UNID.	72	TROCAR VALVULA CO2	40.00	2.880
<b>VALOR TOTAL:9.280,83</b>					

A despesa prevista para o órgão participante **Secretaria Municipal de Administração**, conforme relacionado em subitem anterior, para pagamento da aquisição do objeto previsto por eles, foi estimado em **R\$9.280,83**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GEGOV GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

O endereço de entrega do material será a Praça Savio Gama nº53- Aterrado, Volta Redonda-RJ. Telefone: (24) 33454444

SECRETARIA MUNICIPAL MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MEDIA	TOTAL
6	SERVIÇO	20	AP - 10 LITROS	18.00	360.00
10	SERVIÇO	26	PQS - 12 KG	30.00	780.00
11	SERVIÇO	4	ESPUMA 9 LITROS	50.00	200.00
13	SERVIÇO	50	TESTE HIDRSTÁTICO	10.00	500.00
14	UNID.	50	TROCAR MANGUEIRA	10.00	500.00
15	UNID.	50	TROCAR MANOMETRO	10.00	500.00
16	UNID.	50	TROCAR OIFUSOR	5.00	250.00
17	UNID.	50	TROCAR VALVULA M30	20.00	1.000

VALOR TOTAL: R\$ 4.090

A despesa prevista para o órgão participante **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, conforme relacionado em subitem anterior, para pagamento da aquisição do objeto previsto por eles, foi estimado em **R\$4.090**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

O endereço de entrega do material será a Rua Alexandre Polastre Filho nº791, Ilha São João, Volta Redonda-RJ. Telefone: (24) 33392105

Volta Redonda, 29 de agosto de 2017.

  
Fabiano Vieira de Andrade Souza

Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

  
VERA MARIA LOPES DA SILVA

RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA - ME Discretora Administrativa

Vera Maria L. da Silva  
RG: 06453493-6  
Discretora Administrativa

Testemunha 1-



Testemunha 2-

  
Claudio Gusmão  
Diretor  
CPF: 759.983.437-00